SEI/UFPel - 2608301 - Ofício 06/05/2024, 14:47



Universidade Federal de Pelotas Reitoria Pró-Reitoria de Ensino Núcleo de Políticas de Educação a Distância

Oficio nº 6/2024/NUPED/PRE/REITORIA-UFPel
UNIDADE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Universidade Federal de Pelotas

Rua Gomes Carneiro nr. 01, Centro

CEP: 96010-610 - Pelotas/RS

Documento de Solidariedade e Proposta de Flexibilidade nas Avaliações

À Comunidade Acadêmica.

Os coordenadores de curso, equipe de professores e tutores e a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UFPel expressam sua solidariedade a todas as comunidades impactadas pelas recentes condições climáticas extremas. Entendemos a gravidade da situação causada pelas chuvas, afetando consideravelmente os polos, estudantes e suas famílias.

Neste contexto, gostaríamos de reafirmar nosso compromisso em apoiar a todos os envolvidos nesta crise climática que estamos vivenciando. Estamos trabalhando juntos para encontrar soluções viáveis e garantir a continuidade das atividades acadêmicas da melhor forma possível, sem comprometer a integridade dos nossos programas educacionais.

A excepcionalidade do momento requer medidas de adaptação, por isso estamos propondo:

- 1. Prorrogação de Prazos e Cancelamento de Atividades Avaliativas: As avaliações e quaisquer atividades avaliadas terão seus prazos prorrogados ou canceladas (mediante análise dos Colegiados dos Cursos, com definição de novas datas quando a situação permitir) para respeitar as circunstâncias excepcionais. Acreditamos que esta medida vai permitir a adequação dos estudantes e garantir um processo justo de avaliação.
- 2. Postergação de Encontros Presenciais: Os encontros presenciais que requerem viagens dos professores e a presença dos estudantes nos polos serão suspensos temporariamente e terão seus cronogramas postergados até que a situação permita a realização dessas atividades com segurança. Estamos colaborando com as coordenações dos polos e as autoridades locais para garantir a melhor reprogramação possível.

Reforçamos que essas medidas são excepcionais, aplicáveis apenas neste período de crise. Permanecemos comprometidos com os padrões exigidos pela UAB em relação à porcentagem de

SEI/UFPel - 2608301 - Ofício 06/05/2024, 14:47

atividades presenciais necessárias nos polos.

Desejamos força e expressamos nossa solidariedade a todos e todas os/as estudantes, professores, coordenadores e suas famílias, e continuamos disponíveis para esclarecimentos e apoio. Unidos, superaremos esse desafio com resiliência e solidariedade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA**, **Chefe, Núcleo de Políticas de Educação a Distância**, em 06/05/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ROSAURA ESPIRITO SANTO DA SILVA**, **Chefe, Unidade Universidade Aberta do Brasil**, em 06/05/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA CHIMENDES CABRERA, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Matemática (EaD), em 06/05/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HENRIQUE AYRES ALVES**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/05/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SANTOS DO CARMO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/05/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por EDGAR AVILA GANDRA, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUBSTITUTO, em 06/05/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JAVIER EDUARDO SILVEIRA LUZARDO**, **Coordenador de Curso de Graduação**, em 06/05/2024, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE ROOS DA SILVA ILHA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 06/05/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.

Documento assinado eletronicamente por **KEBERSON BRESOLIN**, **Coordenador de Curso de Graduação**, **Colegiado do Curso de Filosofia (EaD)**, em 06/05/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de</u>